



GOVERNO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Saúde
Comissão Intergestores Bipartite

DELIBERAÇÃO 120/CIB/2020

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, ad referendum

RATIFICA

O recebimento do documento do Município de CORREIA PINTO, em que consta a informação referente à conclusão da construção da Academia da Saúde, localizada na Rua Acácia Negra, Bairro Pro Flor 535.000, Município de Correia Pinto. Proposta 147410960001/18-001. Recurso federal. O referido documento possui as assinaturas exigidas.

Florianópolis, 24 de outubro de 2020.

(assinado digitalmente)

ANDRÉ MOTTA RIBEIRO
Secretário de Estado da Saúde
Coordenador CIB/SES

(assinado digitalmente)

ALEXANDRE FAGUNDES
Presidente do COSEMS
Coordenador CIB/COSEMS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORREIA PINTO

Estado de Santa Catarina

Avenida Duque de Caxias, 3601, Centro, Correia Pinto/SC - CEP 88535-000

Fone: (49) 3243-1150 – Ramal 210 255 – Email: engenhariapmcp@correiapinto.sc.gov.br

Ofício Nº166/2020/GAPRE

Correia Pinto, 05 de outubro de 2020

Ilmo. Senhor
ALEXANDRE LENCINA FAGUNDES
Presidente COSEMS-CIB
FLORIANÓPOLIS/SC

Senhor Presidente,

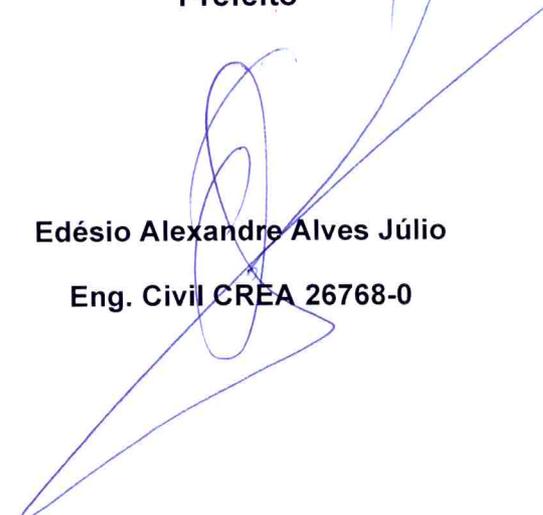
Com satisfação cumprimentamos o Ilustre Presidente. Estamos nessa oportunidade encaminhamos a Vossa Excelência, o **Atestado de Conclusão da Academia de Saúde**, objeto da proposta nº 14741.0960001/18-001, localizada na Rua Acácia Negra, Bairro Pro Flor CEP: 88.535.000, município de Correia Pinto/SC.

Conforme orientação do Ministério da Saúde é necessário que seja apreciada pela CIB, a conclusão desta obra.

Enquanto rogamos o empenho é imprescindível para a aprovação de nossa solicitação, reiteramos nosso apreço e consideração.



Celso Rogério Alves Ribeiro
Prefeito



Edésio Alexandre Alves Júlio
Eng. Civil CREA 26768-0